

**DECRETO Nº 25/2019  
DE 08 DE MARÇO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS  
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2298/2019 de 04 de janeiro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000022	<b>Dotação</b>	01003001.0103101012.130.31900400000
<b>Órgão</b>	01003 - CORPO LEGISLATIVO		
<b>Unidade</b>	001 - CORPO LEGISLATIVO		
<b>Função</b>	01 - Legislativa		
<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa		
<b>Programa</b>	0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Projeto</b>	2.130 - MANUTENÇÃO DE GABINETE DOS VEREADORES		
<b>Elemento</b>	31900400000 - Contratação por Tempo Determinado		
<b>Fonte</b>	100 - Recursos Ordinários		
<b>Valor</b>	20.000,00		
<b>Ficha</b>	0000076	<b>Dotação</b>	01006001.0103101012.135.33904000000
<b>Órgão</b>	01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
<b>Unidade</b>	001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
<b>Função</b>	01 - Legislativa		
<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa		
<b>Programa</b>	0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Projeto</b>	2.135 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
<b>Elemento</b>	33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		
<b>Fonte</b>	100 - Recursos Ordinários		
<b>Valor</b>	20.000,00		

**Art. 2º** - Para cobertura das suplementações relacionados no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

**Suplementação/Anulação Dotação..... R\$40.000,00  
(quarenta mil reais)**

<b>Ficha</b>	0000019	<b>Dotação</b>	01002001.0103101011.030.44905100000
<b>Órgão</b>	01002 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA		
<b>Unidade</b>	001 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA		
<b>Função</b>	01 - Legislativa		
<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa		
<b>Programa</b>	0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Projeto</b>	1.030 - INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Elemento</b>	44905100000 - Obras e Instalações		
<b>Fonte</b>	100 - Recursos Ordinários		
<b>Valor</b>	20.000,00		
<b>Ficha</b>	0000042	<b>Dotação</b>	01006001.0103101012.135.33903900000
<b>Órgão</b>	01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
<b>Unidade</b>	001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
<b>Função</b>	01 - Legislativa		
<b>Subfunção</b>	031 - Ação Legislativa		
<b>Programa</b>	0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		

**Projeto** 2.135 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Elemento** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica  
**Fonte** 100 - Recursos Ordinários  
**Valor** 20.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de março de 2019.

**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de março de 2019.

**Eduardo Bastos**  
Assessor de Governo Interino